



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 16 2022

Em, 30 de setembro de 2022.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Santana de Mangueira

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

O Orçamento do Município de Santana de Mangueira para o exercício financeiro de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 31.588.290,00 (Trinta e Um Milhões e Quinhentos e Oitenta e Oito Mil e Duzentos e Noventa)

PREFEITURA	R\$	31.588.290,00
TOTAL	R\$	31.588.290,00

Para determinação do volume de recursos que a Prefeitura Municipal irá dispor em 2023, foi considerada o comportamento da arrecadação no exercício de 2022, a modernização da arrecadação tributária, a implementação e manutenção dos Programas Sociais do Governo Federal, obtenção de recursos oriundos de convênios com os Governos Estadual e Federal, as perspectivas de crescimento da economia e a projeção do índice do IPCA de 3,25%.

As despesas foram fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o volume de recursos previstos para 2023, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2023 medida pela variação do IPCA e estimada em 3,25%, o custo unitário das diversas obras priorizadas para 2023, conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RECEBIDO
Data 30/09/2022
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

[Assinatura]
Nerval Inácio de Queiroz
Prefeito Constitucional
CPF. 020.202.724-40

I. DAS RECEITAS

R\$ 1.00

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO DAS FONTES DE RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR 2022	PARTICIPAÇÃO RELATIVA (%)
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA		
Receitas Correntes	28.107.894,00	88,98%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias (Receita Tributária)	661.000,00	2,09%
Receita de Contribuições	162.000,00	0,51%
Receita Patrimonial	118.646,00	0,38%
Transferências Correntes	27.154.248,00	85,96%
Outras Receitas Correntes	12.000,00	0,04%
Receita de Capital	6.940.000,00	21,97%
Transferências de Capital	6.890.000,00	21,81%
Alienação de Bens	50.000,00	0,16%
Deduções da Receita Corrente	3.459.604,00	11,51%
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	3.459.604,00	10,95%
TOTAL	23.803.972,00	100,00%

DEFINIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS UNIDADE GESTORA PREFEITURA

RECEITA TRIBUTÁRIA (IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA)

A Receita Tributária estimada para o exercício de 2022 soma **R\$ 661.000,00** (Seiscentos e Sessenta e Um Mil Reais) representando 2,09% do Orçamento da Prefeitura. Esta fonte representa as receitas próprias dos impostos mais significativas como o IPTU, ISS e ITBI, inclusive IRRF e taxas. Para previsão destas receitas tomou-se por base a tendência de arrecadação do exercício de 2022, acrescentando o índice de 3,25% de IPCA.

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 162.000,00** (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais), representando 0,51% do orçamento da Prefeitura e corresponde a arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação.

RECEITA PATRIMONIAL

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2022 o valor de **R\$ 118.646,00** (Cento e Dezoito Mil e Seiscentos e Quarenta e Seis Reais), representando 0,38% do Orçamento da Prefeitura e tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes estimadas para o exercício de 2022 são de **R\$ 27.154.248,00** (Vinte e Sete Milhões e Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais), representando 85,96% do Orçamento da prefeitura com destaque para o Fundo de Participação dos Municípios – FPM e Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços- ICMS, que juntos somam a expressiva quantia de


Nerval Irácio de Queiroz
Prefeito Constitucional
CPF. 020.202.724-40

R\$ 18.867.200 (Dezoito Milhões e Oitocentos e Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais) sem deduzir as contribuições devidas ao FUNDEB.

O FPM é uma transferência da União e se constitui na participação dos municípios (24,5%) na arrecadação do IPI e IR. Sua projeção tomou-se por base a tendência de arrecadação do exercício de 2022, acrescendo o índice de 3,25% de IPCA.

O ICMS é uma transferência do Estado e se constitui na participação dos Municípios (25%) na arrecadação do ICMS sua projeção tomou-se por base a tendência de arrecadação do exercício de 2022, acrescendo o índice de 3,25% de IPCA.

A previsão do FUNDEB teve por base o coeficiente de distribuição dos recursos anual do Fundo para o Município de Santana de Mangueira previsto para este ano de 2022 de acordo com Planilha estimativa que se encontra disponível no site www.mec.gov.br.

Constitui ainda fonte de Receitas para as Transferências Correntes os Programas do SUS-Sistema Único de Saúde, FNAS, FNDE, e outras transferências correntes.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2023 **R\$ 6.890.000,00** (Seis Milhões e Oitocentos e Noventa Mil Reais), representando 21,97% do Orçamento da Prefeitura e se refere aos convênios com a União para execução de obras e aquisição de equipamentos e alienação de bens. Estes convênios correspondem a pleitos já encaminhados e protocolados junto aos Ministérios da União em sua maioria, e que, ficarão na dependência das librações por parte do Governo Federal.

DAS DESPESAS

R\$ 1.00

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR 2022	PARTICIPAÇÃO O RELATIVA (%)
UNIDADE GESTORA PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO		
Câmara Municipal	1.280.000,00	4,05
Gabinete do Prefeito	908.230,00	2,88
Secretaria de Administração Geral	3.459.693,00	10,95
Secretaria de Administração Financeira	1.410.450,00	4,47
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	10.109.716,00	32,00
Secretaria de Saúde e Saneamento	2.553.806,00	8,08
Secretaria de Transporte e Urbanismo	2.587.779,00	8,19
Secretaria de Assistência Social e Previdência	597.710,00	1,89
Secretaria de Agricultura Abastecimento	1.294.736,00	4,10
Fundo Municipal de Saúde	5.946.304,00	18,82
Fundo Municipal de Assistência Social	1.194.866,00	3,78
Reserva de Contingência	245.000,00	0,78
TOTAL	31.588.290,00	100,00%


Nivaldo Inácio de Queiroz
Prefeito Constitucional
CPF. 020.202.724-40

ALOCAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADES GESTORAS: PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam **R\$ 1.280.000,00** (Um Milhão e Duzentos e Oitenta Mil Reais), representando 4,05% do Orçamento da Prefeitura e se destinam às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções básicas de legislar e fiscalizar, bem como ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal e aquisição de equipamentos.

GABINETE DO PREFEITO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam **R\$ 908.230,00** (Novecentos e Oito Mil e Duzentos e Trinta Reais), representando 2,88% do Orçamento e se destinam às despesas de manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e suas assessorias e contribuição a entidades municipalista e outros.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

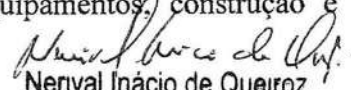
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam **R\$ 3.459.693,00** (Três Milhões e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos e Noventa e Três Reais), representando 10,95 % do Orçamento e se destinam às despesas com manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração Geral, dos serviços gerenciais de recursos humanos, patrimônios públicos, pagamento de compromissos decorrentes de sentenças judiciais (precatórios e outros), bem como dos serviços gerenciais de Planejamento, além de realizar capacitação para servidores públicos municipais e para o enfrentamento à violência contra a mulher.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam **R\$ 1.410.450,00** (Um Milhão e Quatrocentos e Dez Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), representando 4,47% do Orçamento e se destinam às despesas com manutenção das atividades da Secretaria de Finanças, pagamento de compromissos decorrentes de sentenças judiciais, PASEP, serviços gerenciais de controle dos cadastros imobiliário e econômico, arrecadação e pagamentos diversos, registros contábeis, modernização da administração tributária, através da informatização.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam **R\$ 10.109.716,00** (Dez Milhões e Cento e Nove Mil e Setecentos e Dezesesseis Reais), representando 32,00% do Orçamento e se destinam às despesas de manutenção das políticas voltadas para a educação, valorização dos profissionais da educação, merenda escolar, transporte escolar, PDDE, aquisição de equipamentos, construção e


Nerval Inácio de Queiroz
Prefeito Constitucional
CPF. 020.202.724-40

ampliação de unidades escolares com aquisição de equipamentos, reforma e ampliação de creche municipal, aquisição de transporte escolar entre outras ações relacionadas a melhoria da educação municipal; Na Cultura e Desporto com Apoio a prática do esporte amador; Apoio as manifestações culturais do município, através da apresentação de projetos, dentro das áreas de música, dança, cultura popular e artesanato, acervo e patrimônio histórico e Apoio as festas de São João, Festa de Nossa Senhora Santana, Santo Expedito, Santo Antonio, Emancipação Política e outros eventos tradicionais do município.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Os recursos alocados para a Secretaria de Saúde e Saneamento, somam **R\$ 2.553.806,00** (dois milhões e duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais), representando 8,08% do Orçamento e se destinam a manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde e Saneamento do município, atendendo as ações de saneamento básico, melhorias sanitárias domiciliares, melhoria habitacional, construção e ampliação do abastecimento d'água e esgotamento sanitário, aquisição de ambulância e/ou veículo para Secretaria de Saúde e demais ações desenvolvidas pela SMSS.

SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO

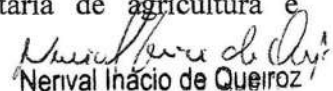
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam **R\$ 2.587.779,00** (Dois Milhões e Quinhentos e Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Seis Reais), representando 8,08% do Orçamento e se destinam a manter as atividades da Secretaria de Transporte e Urbanismo com limpeza, conservação, melhoramento e recuperação de vias urbanas do município, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana; Construção de Pavimentação asfáltica e/ou em paralelepípedo; Manutenção e recuperação das estradas vicinais; Reforma e Ampliação de Prédios Públicos, Construção e revitalização de praças, portais entre outros.

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA

Os recursos alocados para a Secretaria de Assistência Social e Previdência, somam **R\$ 597.710,00** (Quinhentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos e Dez Reais), representando 1,89% do Orçamento e se destinam a manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social e Previdência, visando a valorização das famílias e indivíduos vulnerabilizados pela situação de risco e exclusão social; desenvolvendo ações de promoção social com vistas a erradicação da extrema pobreza; ofertar cursos e outras atividades que promovam a inclusão produtiva e geração de emprego e renda, manutenção do Conselho Tutelar, aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e doações diversas a Pessoas Físicas - Instituída em Lei Municipal, entre outros programas sociais desenvolvidos pela SMASP.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam **R\$ 1.294.736,00** (Um Milhão e Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais), representando 4,10% do Orçamento e se destinam à manutenção do programa de apoio administrativo da Secretaria de agricultura e


Nerval Ithácio de Queiroz
Prefeito Constitucional
CPF. 020.202.724-40

abastecimento, a fim de atender as ações gerenciais do Meio Ambiente e dos recursos naturais, aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, construção e ampliação de abastecimento d'água, construção de aterro sanitário, contribuição ao Fundo Seguro Safra, vacinação massiva contra febre aftosa e apoio aos produtores e às associações rurais.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os recursos alocados para o Fundo Municipal de Saúde somam **R\$ 5.946.304,00** (Cinco Milhões e Novecentos e Quarenta e Seis Mil e Trezentos e Quatro Reais), representando 18,82% do Orçamento e se destinam às despesas com os Blocos de custeio e investimentos da Atenção Primária, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Blocos da Atenção Especializada e Assistência Farmacêutica.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam **R\$ 1.194.866,00** (Um Milhão e Cento e Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Seis Reais) representando 3,78% do Orçamento e se destinam às despesas com o atendimento às diversas áreas do desenvolvimento social do município, atender outros programas, projetos, benefícios e serviços sócio assistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social; estruturação da rede de serviços de proteção social básica e especial, por meio da construção e aquisição de equipamentos públicos, dentre outros; promover a reinserção da população mais vulnerável pela situação de pobreza e risco social, incluindo todos os recursos dos Programas do FNAS.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Os recursos alocados como Reserva de Contingência, somam **R\$ 245.000,00** (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), representando 0,78% do Orçamento e correspondem ao Superávit Orçamentário. Estes recursos destinam-se aos riscos fiscais conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O quadro a seguir demonstra o comportamento e a evolução da despesa por elemento e natureza nos exercícios de 2020 e 2021 e a fixada em 2022 e 2023 nos seus diversos detalhamentos.


Nivaldo de Queiroz
Prefeito Constitucional
CPF. 020.202.724-40

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ESPECIFICAÇÃO**

UNIDADE GESTORA PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO	REALIZADA		FIXADA	
	2020	2021	2022	2023
01 - LEGISLATIVA	824.062,74	791.963,42	953.610,00	1.280.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.710.519,64	4.504.852,62	4.753.619,00	5.773.330,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	719.535,54	775.113,42	1.431.175,00	1.787.282,00
10 - SAÚDE	5.294.042,65	6.660.812,93	6.291.685,00	8.492.610,00
11- TRABALHO	-	-	12.846,00	13.264,00
12 - EDUCAÇÃO	6.485.444,49	7.263.059,06	6.397.545,00	9.235.223,00
13 - CULTURA	-	3.120,00	161.667,00	435.077,00
15 - URBANISMO	-	156.146,88	841.500,00	675.000,00
16- HABITAÇÃO	-	-	220.000,00	350.000,00
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	224.876,00	337.500,00
20 - AGRICULTURA	65.879,65	306.151,96	624.108,00	689.736,00
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	74.832,82	-	-
25 - ENERGISA	-	191.794,48	160.951,00	262.000,00
26- TRANSPORTE	85.947,00	116.482,67	434.830,00	445.387,00
27 - DESPORTO E LAZER	67.580,85	138.501,51	364.301,00	714.416,00
28- ENCARGOS ESPECIAIS	572.813,36	813.419,60	737.559,00	852.465,00
99- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	193.700,00	245.000,00
TOTAL	17.825.825,92	21.796.251,37	22.192.220,00	31.588.290,00

Neste nível, para o exercício de 2023, destacam-se os recursos alocados nas funções: Legislativo, Administração, Assistência Social, Cultura, Urbanismo, Gestão Ambiental, Agricultura, Comércio e Serviços, transporte, Desporto e Lazer, encargos e reserva de contingência e as prioridades para as ações em Saúde e Educação por imposição constitucional, ao exigir que se destine pelo menos 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% da receita produto dos impostos para ações básicas de saúde.

O quadro a seguir demonstra o comportamento e a evolução da despesa por elemento e natureza nos exercícios de 2020 e 2021 e a fixada em 2022 e 2023 nos seus diversos detalhamentos.


Nerival Irácio de Queiroz
 Prefeito Constitucional
 CPF. 020.202.724-40

R\$ 1.00

DEMONSTRATIVO DA DESP. POR ELEMENTO E NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			
	REALIZADA		FIXADA	
	2020	2021	2022	2023
UNIDADE GESTORA PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO				
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	10.754.037,30	11.909.928,32	10.745.807,00	13.642.832,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	1.624,00	2.000,00
Outras despesas Correntes	5.237.036,76	6.616.813,74	5.898.931,00	7.864.428,00
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	543.724,72	901.199,70	5.871.266,00	8.733.630,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	21.559,00	30.000,00
Amortização da Dívida	466.964,40	620.338,83	1.071.085,00	1.070.400,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0		193.700,00	245.000,00
TOTAL	17.001.763,18	20.048.280,59	23.803.972,00	31.588.290

Este quadro demonstra a evolução da despesa realizada no período de 2020 a 2021 e a fixada para 2022 e 2023 por elemento e natureza.

Neste nível, para o exercício de 2023, destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos Sociais de todos os órgãos da administração que somam **R\$ 13.642.832,00** (Treze Milhões e Seiscentos e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais), esta expressiva participação das despesas com Pessoal e Encargos Sociais na composição da despesa total, decorre da transferência sistemática de encargos da União e do Estado para os Municípios sem o correspondente suporte financeiro.

Estão previstos recursos destinados as ações de combate a pandemia do Coronavírus Covid-19, para a aquisição de EPIs, fornecimento de testes de diagnóstico da Covid-19, aquisição de medicamentos, aquisição de equipamentos para as unidades de atendimento, distribuição de insumos e cestas básicas, entre outros, como forma de mitigar os efeitos da pandemia.

São estas as considerações que julgamos necessárias nesta mensagem de encaminhamento da proposta Orçamentária para 2023.


NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ

Prefeito

Nerval Inácio de Queiroz
Prefeito Constitucional
CPF. 030.202.724-40

Excelentíssima Senhora
LAUDICEIA MARY MAGALHÃES
Câmara Municipal de Santana de Mangueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Secretaria de Administração Financeira

Projeto de Lei Orçamentária nº 0362022

Em, 30 de Setembro de 2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA DO ESTADO DA PARAÍBA, submete a apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SANTANA DE MANGUEIRA, para exercício Econômico-Financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em **R\$ 31.588.290,00** (Trinta e Um Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil e Duzentos e Noventa Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	28.107.894,00	88,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	661.000,00	2,09
CONTRIBUIÇÕES	162.000,00	0,51
RECEITA PATRIMONIAL	118.646,00	0,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.154.248,00	85,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	0,04
RECEITAS DE CAPITAL	6.940.000,00	21,97
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	0,16
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.890.000,00	21,81
Deduções	3.459.604,00	10,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.459.604,00	10,95
Total:	31.588.290,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	31.588.290,00	100,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	21.509.260,00	68,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.642.832,00	43,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.864.428,00	24,90
DESPESAS DE CAPITAL	9.834.030,00	31,13
INVESTIMENTOS	8.733.630,00	27,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.070.400,00	3,39
Reserva de Contingência	245.000,00	0,78

Reserva de Contingência	245.000,00	0,78
Total:	31.588.290,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	31.588.290,00	100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	1.280.000,00	4,05
02.010	Gabinete do Prefeito	908.230,00	2,88
02.020	Secretaria de Administração Geral	3.459.693,00	10,95
02.030	Secretaria de Administração Financeira	1.410.450,00	4,47
02.040	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	10.109.716,00	32,00
02.050	Secretaria de Saúde e Saneamento	2.553.806,00	8,08
02.060	Secretaria de Transporte e Urbanismo	2.587.779,00	8,19
02.070	Secretaria de Assistência Social e Previdência	597.710,00	1,89
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	1.294.736,00	4,10
02.090	Fundo Municipal de Saúde	5.946.304,00	18,82
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social	1.194.866,00	3,78
99.990	Reserva de Contingência	245.000,00	0,78
Total:		31.588.290,00	
1-Intra-Orçamentário:		0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:		31.588.290,00	100,00

Artigo 4º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 35,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o Exercício de 2023, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2023, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.


NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ
PREFEITO

Nerival Inácio de Queiroz
Prefeito Constitucional
CPF. 020.202.724-40